

EDITAL PRP Nº 04/2021

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CNPq – PIBITI/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital e convida docentes, técnico-administrativos desta instituição e pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq) para concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, em conformidade com o que estabelece este edital, o Regulamento dos Programas de IC da UFLA e as normas da Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq¹.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação a estudantes de graduação de forma a estimulá-los em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Serão contempladas propostas cujos projetos de pesquisa apresentem aderência com, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), quais sejam: tecnologias estratégicas, tecnologias habilitadoras, tecnologias de produção, tecnologias para o desenvolvimento sustentável e tecnologias para qualidade de vida.

São **também considerados prioritários**, diante de sua característica essencial e transversal, os **projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais** que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.122-de-19-de-marco-de-2020-249437397>).

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (SIGAA)	01/06 a 28/06/2021 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	A partir de 18/08/2021
Interposição de recursos	19 a 23/08/2021 ²
Resultado da análise dos recursos	30/08/2021
Cadastro no SIGAA, pelo estudante, dos dados bancários e telefone	Até 03/09/2021
Vigência da bolsa	01/09/2021 a 31/08/2022

¹ Resolução Normativa do CNPq nº 017/2006 disponível em: <http://memoria2.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132#rn17062>.

² Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso e de análise é dilatado por igual período.

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa **ou** pesquisador externo credenciado como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo com esta instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- c) ter título de doutor e desenvolver atividade na área de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) **possuir experiência no desenvolvimento de protótipos, de processos e de produtos e em atividades de geração e de transferência de tecnologia;**
- f) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- g) comprometer-se com o **desenvolvimento das atividades de forma remota** até a determinação do encerramento do período de distanciamento social por autoridade competente e retomar **imediatamente** as atividades de pesquisa de forma presencial;
- h) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessários à realização do trabalho;
- i) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- j) informar à PRP, **imediatamente**, sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, participação em atividade internacional, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício, atividade remunerada ou qualquer outra irregularidade, para que se proceda à substituição do bolsista;
- k) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica, por exemplo;
- l) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (exceto estudantes matriculados no primeiro período);
- c) ter conta corrente no Banco do Brasil, como titular;
- d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>). Atenção: no currículo, não se deve cadastrar e-mail do hotmail devido a incompatibilidades no CNPq e certificar-se de que o envio do currículo Lattes ao CNPq foi concluído (o currículo não pode estar "em preenchimento");
- e) comprometer-se com a **execução das atividades de forma remota** até a determinação do encerramento do período de distanciamento social por autoridade competente e retomar **imediatamente** as atividades de pesquisa de forma presencial;
- f) cadastrar/atualizar seus dados no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)³;

³ O tutorial para cadastro de dados dos estudantes está disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes.pdf>.

- g) dedicar ao programa 20 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- h) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq nas publicações e apresentações das quais participar;
- i) preencher o Relatório Final no SIGAA, em até 30 dias após o término da bolsa;
- j) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- k) devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) a quantidade de vagas disponível será divulgada a partir de agosto de 2021;
- b) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa;
- c) não serão concedidas novas bolsas a estudantes que estejam cursando, no período de abertura do edital, o último período do curso de graduação.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) possuir pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- b) estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta ou durante a execução do plano de trabalho;
- c) ser professor substituto/temporário;
- d) substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação;
- e) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- f) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa.

5.2 AO BOLSISTA

- a) estar com matrícula trancada;
- b) no caso de novas bolsas, não estar cursando o último período do curso de graduação no período de abertura do edital;
- c) possuir pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- d) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica;
- e) acumular bolsas ou auxílios;
- f) estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada, incluindo estágio;
- g) participar de atividades não remuneradas como estágio, monitoria e demais atividades correlatas, exceto quando houver declaração do orientador da pesquisa informando que a realização destas atividades não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa (o bolsista deverá manter essa declaração em seu poder);
- h) compartilhar e repassar de forma parcial ou integral o valor da bolsa para o pagamento de despesas do projeto, uma vez que a bolsa se destina exclusivamente ao estudante bolsista.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) As propostas (projeto + plano de trabalho) devem ter caráter de desenvolvimento tecnológico e inovação e serão avaliadas pela equipe do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFLA - NINTEC;
- b) as propostas devem ser submetidas pelo **orientador**, por meio do SIGAA (sigaa.ufla.br), devendo-se atentar para que as 3 (três) etapas sejam cumpridas:
 - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA⁴, se ainda não estiver registrado (ATENÇÃO: o registro do projeto depende da aprovação prévia do chefe do departamento);
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁵;
 - iii) **confirmação de envio**⁶.
- c) o projeto migrado do SIG deve ser editado⁷ para contemplar todos os dados necessários à avaliação (ATENÇÃO: a aprovação da edição depende da chancela do chefe do departamento);
- d) o plano de trabalho deve ser único para cada estudante, estar relacionado com o projeto de vinculação e conter o cronograma de atividades. Não há limite de planos de trabalho por projeto;
- e) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- f) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- g) na hipótese de envio de uma segunda inscrição, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

6.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) Justificativa do caráter inovador do projeto: o proponente deve elaborar um documento, de até 2 (duas) laudas, contendo:
 - a.1) apresentação do projeto, destacando sua originalidade e seu caráter inovador;
 - a.2) estágio de desenvolvimento da tecnologia, sua aplicação prática para a solução de problemas concretos e os resultados finais esperados;
 - a.3) possíveis avanços do novo processo ou produto em relação ao estado da arte;
- b) **relatório parcial** das atividades desenvolvidas no período de setembro/2020 a maio/2021 (somente para orientadores que já orientam bolsistas no PIBITI/CNPq, **requerendo bolsa nova ou renovação**). O relatório parcial deve ser gerado fora do SIGAA e inserido ao pedido de bolsa como documento anexo;
- c) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa, se houver;
- d) no caso de pesquisa financiada por empresa privada, enviar **termo de contrato** ou documento similar firmado entre a UFLA e a empresa;
- e) no caso de pesquisas com animais, enviar o **certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA**⁸ ou documento emitido pelo pesquisador (**modelo no Anexo 1**) justificando em bases legais a não necessidade de avaliação, quando for o caso.

⁴ Tutorial para cadastro de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>.

⁵ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>.

⁶ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁷ Tutorial para edição de projetos disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf>.

⁸ CEUA disponível em: <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>>.

- f) no caso de pesquisas com seres humanos, enviar o **certificado aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁹** ou documento emitido pelo pesquisador (**modelo no Anexo 1**) justificando em bases legais a não necessidade de avaliação, quando for o caso.
- g) no caso de pesquisas com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o **certificado aprovado e válido da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio¹⁰** ou documento emitido por esta Comissão informando a não necessidade de avaliação, quando for o caso.
- h) no caso de projeto em parceria interinstitucional, anexar **documento ou declaração de cooperação** assinada por ambos os representantes.
- i) no caso de projetos que se enquadram em um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU¹¹, anexar o **formulário disponível no Anexo 2**.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 CRITÉRIO "ALUNO" - Peso 30% (PERCENTIL)

Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil) ¹²	Pontuação
< ou = 15 %	100
15,01 a 30 %	75
30,01 a 45 %	50
> 45,01 %	25

- a) Alunos matriculados no primeiro período, sem CRA, receberão pontuação 25;
a) pontuação máxima do critério "Aluno" = 100 pontos.

7.2 CRITÉRIO "ORIENTADOR" - Peso 35%

Informações registradas no CV Lattes	Pontuação
Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (DT)	90
Depósito de patente ou proteção de cultivar, a partir de 2011	90
Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ)	70
Registro de software, a partir de jan/2018	45/software

- a) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério "Orientador" para proponentes que orientaram ou orientam pelo menos 1 (um) bolsista em Edital do PIVIC publicado a partir de jan/2018;

⁹ COEP disponível em: <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>>.

¹⁰ CIBio disponível em: <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>>.

¹¹ ODS/ONU: 1. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 2. Saúde e Bem-estar; 3. Educação de Qualidade; 4. Igualdade de Gênero; 5. Água Potável e Saneamento; 6. Energia Limpa e Acessível; 7. Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 8. Indústria, Inovação e Infraestrutura; 9. Redução das Desigualdades; 10. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 11. Consumo e Produção Responsáveis; 12. Ação contra a mudança global do clima; 13. Vida na Água; 14. Vida Terrestre; 15. Paz, Justiça e Instituições Eficazes; 16. Parcerias e Meios de Implementação.

¹² Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br) pela PRP em 05/07/2021.

- b) pontuação máxima do CV Lattes: 90 pontos. Pontuação máxima do critério "Orientador": 100 pontos.

7.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" - Peso 35% (FINANCIAMENTO + CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA + RELATÓRIO PARCIAL)

Fonte de Financiamento	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital específico na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	60
Coordenador de projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com financiamento privado e <u>contrato vigente com a UFLA</u>	60
Coordenador de projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação aprovado em editais não específicos	50
Coordenador de projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e que possui taxa de bancada (PQ nível 1, DT nível 1 ou PPM)	30
Coordenador de projeto de pesquisa na área de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, sem financiamento externo	20

- a) a pontuação acima (item 7.3, Fonte de Financiamento) é atribuída aos coordenadores. Os participantes de projetos que apresentarem comprovação como membros da equipe receberão a metade da pontuação;
- b) são válidos comprovantes de financiamento de projetos que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- c) são comprovantes de financiamento: termos de outorga, termos de concessão de aprovação de projetos, termos de concessão de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ/nível 1 ou DT/nível 1) ou outros, contratos com empresas celebrados na UFLA e declaração do coordenador (juntamente com o documento oficial de aprovação) informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto e que está autorizado a requerer bolsa de iniciação científica. Em todos os documentos, é necessário estar claro o nome do coordenador/membro, o período de vigência, o montante financiado e o título do projeto;
- d) admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente, **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital. Esse comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado;
- e) a proposta será enquadrada em uma única fonte de financiamento. Não haverá acúmulo de pontuação para várias fontes de financiamento;
- f) projeto em parceria interinstitucional e/ou em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU receberá pontuação adicional, conforme a seguir:

Pontuação ODS ONU e Parceria Interinstitucional	Pontuação
Projeto em parceria interinstitucional	10
Projeto em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU	10

- g) será realizada avaliação do relatório parcial, com adicional de pontuação conforme a seguir:

Pontuação do relatório parcial	Pontuação
Relatório bom ou proposta sem necessidade de relatório parcial	20
Relatório regular	10
Relatório ruim	0

- h) orientadores beneficiados com o PIBITI/CNPq 2020/2021 que não inserirem o **relatório parcial** na proposta ou que tiverem qualquer outra pendência com a PRP, terão seus pedidos **desclassificados**;
- i) pontuação máxima do critério "Proposta": 100 pontos.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.4.1 Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- Pedidos de renovação (mesmos orientador e aluno);
- candidatos com melhor rendimento escolar por curso (menor percentil);
- candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Resolução Normativa do CNPq nº 017/2006;
- o recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata ao CNPq. A não devolução de bolsas recebidas indevidamente poderá acarretar sanções ao aluno e ao orientador;
- para informações adicionais: prp@ufla.br;
- casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

Lavras, 01 de junho de 2021.



Márcio Gilberto Zangeronimo
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica